PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Institui a obrigatoriedade de ambulantes e barracas de praia, autorizados pelo Poder Público, a portarem apitos de emergência para sinalizar afogamentos no litoral do Município do Natal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os ambulantes e as barracas de praias autorizados pelo Poder Público a exercerem suas atividades no litoral do Município do Natal, obrigados a portar apitos de emergência para a sinalização de afogamentos nas proximidades de suas áreas de atuação.

Art. 2º. O apito de emergência deverá ser utilizado por pessoa maior e capaz para alertar salva-vidas ou pessoas capacitadas a prestar assistência em casos de afogamento, contribuindo para a rápida mobilização do socorro.

Art. 3º. A autorização de funcionamento concedida pelo Poder Público aos ambulantes e barracas de praia será condicionada à posse e ao uso adequado do apito de emergência, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º. O uso indevido do apito de emergência, incluindo acionamentos desnecessários ou falsos alertas que possam causar a mobilização indevida do socorro, sujeitará o responsável às sanções previstas no art. 5º desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada por órgãos competentes designados pelo Poder Executivo, que poderão aplicar penalidades em casos de descumprimento, incluindo advertências, multas e, em casos reincidentes, a suspensão da autorização de funcionamento.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta norma, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2025.

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa fundamenta-se no imperativo de proteção à vida e na promoção da segurança pública no litoral do Município do Natal, estabelecendo uma sinergia estratégica entre o Poder Público e os trabalhadores informais que exercem suas atividades em áreas de fluxo turístico.

Os ambulantes e barraqueiros desempenham papel essencial na dinâmica socioeconômica das praias, não apenas impulsionando a economia local, mas também se constituindo como agentes fundamentais no monitoramento das condições do ambiente marítimo. Diante da inegável capilaridade desses trabalhadores em diversos pontos da orla, faz-se necessário conferir-lhes instrumentos que possibilitem uma resposta ágil e eficaz diante de eventuais situações de risco, especialmente no tocante à prevenção de afogamentos.

Ao estabelecer a obrigatoriedade do porte de apitos de emergência para a sinalização de casos de afogamento, este projeto visa não apenas otimizar a atuação dos serviços de resgate e salvamento, mas também fomentar uma cultura de corresponsabilidade na segurança pública, integrando a comunidade local no esforço de mitigação de sinistros. Essa medida contribui para tornar o ambiente das nossas praias mais seguro, fortalecendo a prevenção de acidentes e aprimorando a eficiência na gestão pública.

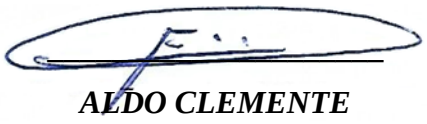
A proposição encontra amparo nos ditames da Constituição Federal, em especial, no artigo 30, inciso I, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no artigo 144, que estabelece a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

A proposição em epígrafe se apresenta de boa técnica legislativa, porquanto institui diretrizes claras para a operacionalização da medida e prever mecanismos de fiscalização e sanção para coibir o uso indevido dos dispositivos de alerta.

Gabinete Vereador Aldo Clemente
Rua Jundiaí, 546, Tirol – Natal/RN – 59020-120
(84) 99428.9390
www.aldoclemente.com.br
assessoriaaldoclemente@gmail.com
www.cmnat.rn.gov.br

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a salvaguarda da vida humana e a valorização dos trabalhadores que atuam no litoral natalense, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, na certeza de sua importância para a coletividade.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2025.



ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB